

cação” deve ser incluído na proposta orçamentária respectiva, elaborada pelo Poder Executivo e encaminhada à Câmara Municipal para análise, discussão e aprovação; c) Que durante a elaboração do “Plano de Ação” das políticas públicas em prol das crianças e adolescentes do município sejam observadas as disposições da Resolução CONANDA nº 137/2010, especialmente quanto às vedações para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e d) Que a seleção de projetos e programas a serem beneficiados com os recursos do mencionado Fundo seja realizada com o máximo de transparência e publicidade possível, garantindo-se igualdade entre todas as entidades com atuação no município e evitando, o quanto possível, o “clientelismo” e o favorecimento daquelas que integram o Conselho.

RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Terra Santa/PA: a) Caso não exista, que Vossa Excelência nomeie mediante PORTARIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o servidor público municipal que será administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem competirá a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, conforme prevê o art. 8º, caput, da Resolução CONANDA nº 137/2010; e b) Que V. Exa. inclua na lei orçamentária deste e de todos os demais anos, previsão de verba para o mencionado Fundo, a qual deve ser compatível com os gastos necessários para implementar as políticas públicas inseridas no “Plano de Ação” e detalhadas no “Plano de Aplicação” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça

Protocolo: 645302

Extrato de Arquivamento do IC 000103-028/2018

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA, com fundamento na Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna público o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL (IC) SIMP Nº 000103-028/2018, que se encontra à disposição na Avenida Barão do Rio Branco, 2083, Bairro Centro, Nova Timboteua/Pará.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

Assunto: Apurar eventual violação dos dispositivos da Lei de Licitações, no que tange à contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico nas ruas desta urbe no ano de 2017.

Para acesso à íntegra da promoção de arquivamento, o interessado deve encaminhar e-mail para mpnovatimboteua@mppa.mp.br, solicitando o documento, fazendo referência ao IC supramencionado.

Até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, o interessado poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Nova Timboteua, 12 de abril de 2021.

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 645271

Extrato de Publicação de INQUÉRITO CIVIL nº. 000318-151/2019-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000318-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº. 017/2021

Data da Instauração: 13/04/2021

Objeto: a necessidade de apurar possíveis irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria AGE nº 009/2011, relacionadas ao Convênio nº 240/2010, celebrado entre a Fundação Carlos Gomes (FCG) e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 645275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2021/MP/2ªPJM

O 2º Promotor de Justiça Militar, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/07, e Arts. 16 e 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Investigatório Criminal sob nº de PORTARIA 002/2021/MP/2ªPJM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Militar, situada na Av. 16 de Novembro, nº 486, bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-220, Belém/PA.

PORTARIA: 002/2021-MPPA/2ªPJM

Assunto: Apurar fatos trazidos ao conhecimento desta 02ª Promotoria de Justiça Militar do MP/PA, mediante a Notícia de Fato autuada sob o nº 000061-104/2021 (SIMP), onde aponta-se o suposto cometimento de crimes definidos na Lei Penal Militar, os quais teriam sido perpetrados por um Oficial Superior da Polícia Militar do Estado do Pará.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 645284

Extrato da Recomendação Conjunta nº 006/2021-MP/6ª,9ª,10ª e 13ªPJMAB O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação Conjunta nº 006/2021-MP/6ª,9ª,10ª e 13ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 – E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação Conjunta nº 006/2021-MP/6ª,9ª,10ª e 13ªPJMAB

Procedimento Administrativo nº 000160-940/2021

Destinatários: Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), 11º Centro Regional de Saúde (SESPA), Município de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar de forma continuada políticas públicas relacionadas ao estoque de medicamentos de suporte de UTI para o tratamento de paciente com COVID-19 junto ao Hospital Regional do Sudeste do Pará e Hospital Municipal de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Alexssandra Muniz Mardegan – Promotora de Justiça, titular do 9º Cargo de PJ de Marabá

Jane Cleide Silva Souza – Promotora de Justiça, titular do 10º Cargo de PJ de Marabá

Lilian Viana Freire – Promotora de Justiça, titular do 13º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 645280

ATO Nº 101/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MARCELO COUTINHO DA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.5, nomeado por meio de Ato nº 164/2020, datado de 29/10/2020, publicado no D.O.E. de 4/11/2020, a partir de 13/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 102/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, LAISE HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.5, nomeada por meio de Ato nº 91/2018, datado de 3/5/2018, publicado no D.O.E. de 9/5/2018, a partir de 13/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 103/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Laise Helena Barbosa Araújo Sales Pinheiro do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, por meio do Ato nº 102/2021, datado de 14/4/2021, CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E: NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.5, a contar de 13/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 104/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, LIVIA COUTINHO GOMES, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, nomeada por meio de Ato nº 118/2017, datado de 20/4/2017, publicado no D.O.E. de 26/4/2017, a partir de 13/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 105/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Livia Coutinho Gomes do cargo de provimento em comissão de cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, por meio do Ato nº 104/2021, datado de 14/4/2021, CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 106/2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JULIANA GOES ROCHA, do cargo de provimento em comissão